

LEI n° 129

Ratifica termo de acordo assinado com a Cia. Distribuidora de Filmes Cruzeiros Ltda.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e considerado em pleno vigor, por parte do município de Ouro Fino, o termo de acordo assinado na Capital do Estado de Minas Gerais no dia 29 de Outubro de 1952, por força do qual a Cia. Distribuidora de Filmes Cruzeiro Ltda., sediada na cidade de Taubaté, Estado de S. Paulo, e concessionária do cinema local, se obriga a recolher ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por intermédio da Inspeção Regional do Estado, em 24 prestações mensais e iguais, o total de seu débito proveniente da taxa de estatística que deixou de ser satisfeita na época devida e cujo total, no município, atinge a Cr\$130.047,40, do qual, por disposição expressa na Cláusula V, concordou o referido Instituto atribuir 50% ao município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de Junho de 1953.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal